

**LEI N.º 5.005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial o “Terno de Reis” no Município de Balneário Camboriú e institui o Dia Municipal do Terno de Reis.”**

Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial o “Terno de Reis” no Município de Balneário Camboriú.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, fica reconhecido como "Terno de Reis" a manifestação cultural e religiosa que tem início no mês de dezembro e se encerra no dia 6 de janeiro de cada ano, composta por canções ou por grupos de cantores e músicos que as realizam percorrendo as casas das famílias, cantando e levando mensagens de fé, alegria e comunhão a fim de celebrar a viagem dos Três Reis Magos a Belém e homenagear o nascimento do menino Jesus.

**Art. 3º** Fica instituído o dia 06 de janeiro como data comemorativa municipal, alusiva ao "Dia do Terno de Reis".

**Art. 4º** O "Dia do Terno de Reis" passa a ser reconhecido como evento cultural oficial do Município de Balneário Camboriú, com o objetivo de promover ações e atividades que contribuam para o desenvolvimento e o conhecimento cultural relacionado ao tema.

**Art. 5º** Durante as comemorações do "Dia do Terno de Reis", poderão ser promovidas pelo Poder Público Municipal, por meio das Secretarias competentes, palestras, exposições, passeios, apresentações artísticas e demais atividades relacionadas ao tema.

**Art. 6º** A atividade descrita nesta Lei poderá receber subsídios e demais incentivos por parte do Poder Público Municipal, com o objetivo de fortalecer os laços históricos e culturais da comunidade local com a prática do Terno de Reis.

**Art. 7º** Será objeto de regulamentação pelo Poder executivo Municipal os requisitos e a forma para eventual repasse de subsídios e demais incentivos aos grupos de “Terno de Reis”.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 28 de fevereiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
Prefeita Municipal